

## C E R T I D Ã O

Valdemar Avelino de Toledo Júnior, Oficial designado do Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Itapira, Estado de São Paulo,

CERTIFICA a pedido verbal de parte interessada que revendo em o cartório a seu cargo, o livro 3-T, de transcrição das transmissões, dele às folhas 04, verificou constar a transcrição sob nº. 15.059, efetivada em 19 de outubro de 1.966, referente a Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 17 de outubro de 1.966, nas notas do 2º tabelião Gustavo Prestes Law, desta comarca, no livro nº 96, fls. 167/168, figurando como adquirente **FIAÇÃO ITAPIRA LIMITADA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, representada pelos únicos sócios Antonio Moisés Sobrinho e Cecília Aparecida Elias Moisés, ele industrial e ela de prendas domésticas, sociedade essa com contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado, sob nº 361.362 e como transmitentes ANTONIO MOISÉS SOBRINHO e sua mulher CECÍLIA APARECIDA ELIAS MOISÉS, industriais, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, e tendo como objeto: Um terreno, situado nesta cidade, à rua Visconde de Ouro Preto, medindo a área superficial de 2.773 m<sup>2</sup> (dois mil, setecentos e setenta e três), dividindo de um lado com João Pagni, de outro lado e pelos fundos com o mesmo Mauro Ferreira Cintra, contendo duas casas de morada, uma sob nº 137, construída de tijolos e coberta de telhas, com cinco cômodos e um corredor e outra de nº 147, de tijolos e telhas, com cinco cômodos ladrilhados e um corredor. Certifica mais e finalmente que à margem da transcrição supra mencionada verificou constar a averbação do teor seguinte: Nº01) Certifico que, por instrumento particular de alteração contratual celebrado em 08/12/1969, pelos sócios da Fiação Itapira Ltda, a sociedade teve a sua denominação alterada para Têxtil Itapira Limitada, e se destinará a fiação, tecelagem, tinturaria, estamparia, engomagem de fibras vegetais e sintéticas; conforme se verifica do requerimento de parte interessada com firma reconhecida, datado de 20/03/1995 e do instrumento particular que foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 19/05/1970, sob nº 524.985; dou fé. Itapira, 21/03/1995. A escrevente habilitada, Regina Muto Inoue. Transcrição anterior nº 13.010, fls.226/7 do livro 3-R.

CERTIFICO AINDA E DOU FÉ que a presente certidão composta de 1 folha, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal 6.015/73, da transcrição nº 15.059, do livro 3-T, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. A presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão (item 15, letra "c" do cap. XVI do Provimento CGJ 58/89).

ITAPIRA, 16 de dezembro de 2022.



1243963C30E0000011057822M

---

AMANDA CAROLINE BORETTI BOMBARDI  
ESCREVENTE

CUSTAS

OFICIAL	ESTADO	Sec. Faz.	REG CIVIL	T JUSTICA	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 38,17	R\$ 10,85	R\$ 7,43	R\$ 2,01	R\$ 2,62	R\$ 1,83	R\$ 0,98	R\$ 63,89

COTA RECOLHIDA POR VERBA CONFORME GUIA.

\* Ministério Público

\*\* Imposto municipal